



# Município de ANTÔNIO CARLOS

CNPJ: 18.094.763/0001-04  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO MUNICIPAL Nº 667 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso V do artigo 110 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a regra prevista no art. 22 da Lei Municipal nº 2.092, de 16 de março de 2023, de que o mandato da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO que a composição atual do CMDCA teve início em 20/10/2021, nos termos da Portaria nº 116/2021, que versava sobre o biênio 2021/2023;

CONSIDERANDO que a substituição dos membros da sociedade civil junto ao CMDCA deve ser precedida de processo de escolha, nos termos da Lei Municipal nº 2.092, de 16 de março de 2023;

CONSIDERANDO a restrição imposta pela legislação eleitoral acerca de nomeação durante o período de 90 (noventa) dias, o que inviabiliza a realização de processo de escolha nos termos da legislação pertinente,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado até 20/10/2025 o mandato da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Parágrafo primeiro.** Fica vedado nova prorrogação de prazo em razão da restrição do parágrafo único do art. 22 da Lei Municipal nº 2.092, de 16 de março de 2023.




# Município de ANTÔNIO CARLOS

CNPJ: 18.094.763/0001-04  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 21 de outubro de 2023, revogando todas as disposições anteriores contrárias ou incompatíveis.

Antônio Carlos, 26 de junho de 2024.

  
**MARCELO RIBEIRO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

